PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04161/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/09/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDO LUIZ LIRA DA CÂMARA, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Wilson de Albuquerque Silva c/ 11,60m
SUL- Av. Bernardo Vieira c/ 7,00m
LESTE- Rua Padre Antônio c/ 11,10m
OESTE- José Mendes de Oliveira Neto c/ 14,80m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de setembro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 03/10/92.